

dam orientação da equipe de transição. c) Sobre o Quadro Físico-Financeiro, Sra. Maria Teresa Stape Affleck, gerente de Planejamento e Monitoramento da São Paulo Urbanismo, informou que não houve atualização, em razão do atual momento de transição. VI. Sobre o Real Parque, SEHAB informou que a área apresentada na reunião anterior, infelizmente foi adquirida por uma incorporadora e estão sendo estudadas outras possibilidades. Foi informado que o Conselho das Zeis do Real Parque foi finalizado com o final da obra e ressaltado que as lideranças locais têm procurando o Social de SEHAB, com as demandas das áreas de Saúde (UBS) e de Educação (Creche). Dado o adiantado da hora, o item IV. Caderno das Operações Urbanas será apresentado na próxima reunião, mas o link está disponibilizado abaixo. ENCERRAMENTO: Sra. Joyce Reis Ferreira da Silva agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18h37.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/urbanismo/arquivos/Caderno_FL_Final_RFinal.pdf
 Caderno Geral das Operações Urbanas:
 https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/5_Caderno_V5a.pdf

PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0000920-2

EXTRATO DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FÁRIA LIMA
Data da reunião: 01 de junho de 2021

Local: Plataforma Eletrônica Microsoft Teams.

INÍCIO: às 15h20, o Sr. Vladimir Ávila, representante titular da SPUrbanismo, deu início à 48ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima. PAUTA DA REUNIÃO: Expediente: I. Verificação de Presença; II. Portarias de Nomeação: Publicação D.O.C. - Portaria SGM 69, de 03 de março de 2021, designa a senhora LUCILENE OSHIRO CORREA, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal da Fazenda, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Publicação D.O.C. - Portaria SGM 69, de 03 de março de 2021, designa o senhor DAWTON ROBERTO BATISTA GAIA, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Publicação D.O.C. - Portaria SGM 161, de 19 de maio de 2021, designa o senhor JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ e a senhora MARCELA EVANS SOARES, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrarem o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Publicação D.O.C. - Portaria SGM 168, de 20 de maio de 2021, designa o senhor VLADIMIR ÁVILA e a senhora ANNA CARVALHO DE MORAES BARROS, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da São Paulo Urbanismo, integrarem o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; III. Leitura e Aprovação da Ata da 47ª Reunião Ordinária (02/03/2021) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Ordem do Dia: I. Controle de Estoques; II. Aspectos Financeiros: a. Quadro Financeiro; b. Execução Orçamentária 2020; c. Execução Orçamentária 2021; III. Andamento das intervenções: a. Detalhamento das Ações: HIS Coliseu; HIS Real Parque; HIS Panorama; Trabalho Social realizado no período; Transposições Ciclovias das Pontes Cidade Universitária e Jaguaré; b. Quadro de Planejamento Geral; IV. Deliberação: formalização do compromisso de atendimento habitacional definitivo das 275 famílias remanescentes do Real Parque no âmbito do programa de investimentos da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; V. Apresentação dos Cadernos das Operações Urbanas: Caderno da Operação Urbana Faria Lima; Caderno Geral das Operações Urbanas; VI. Informes: a. Contribuições encaminhadas pelo GGOU-CFL acerca do Projeto de Lei nº 203/2020. EXPEDIENTE: I) Foi verificado o quórum registrando a presença dos seguintes representantes: Vladimir Ávila, representante titular da São Paulo Urbanismo; José Armênio de Brito Cruz, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; Denise Maria Saliba Dias Gomes, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT; Dawton Roberto Batista Gaia, representante suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT; Lucia Noemi Simoni, Representante titular da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA; Beatriz Janine Cardoso Pavan Rebelo, representante suplente da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA; Maria José Gullo, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; Lígia Mauro Basso Lambertini, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; Alexandre M. Nogueira Cobra, representante suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; Neiva Trevisan, representante suplente da Secretaria do Governo Municipal – SGM; André Luiz Ferreira Cristina, representante suplente da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB; Camila Savioli Silveira, representante titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB; Isadora Fernandes Borges de Oliveira, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB; Eduardo Joaquim de Carvalho Júnior, representante titular da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas – APEOP; Alberto Mussallem, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Maria Beatriz Rufino, representante titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – Universidade De São Paulo – FAU/USP; Rosana Maria dos Santos, representante titular da Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Faria Lima. II) Foi feita a leitura das novas nomeações publicadas no D.O.C. apresentadas na pauta. Expediente: III) A Ata da 47ª Reunião Ordinária (02/03/2021) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima foi aprovada, sem manifestações contrárias. ORDEM DO DIA: I) Sra. Priscilla Souza Bezerra Gyenge, analista de desenvolvimento da Gerência de Análise Técnica da SPUrbanismo, apresentou o quadro de controle de estoque, com posição em 25/05/2021, destacando que não houve novos processos de adesão, demonstrando atualização nos setores Hélio Peregrino e Olimpíadas, mantendo o saldo de estoque geral disponível (64.855,93 m²), estoque consumido de 1.000.424,12 m² e estoque em análise de 22.144,05 m². Em relação ao controle de CEPAC, destacou montante de 22.934 CEPAC em circulação. Do total leiloado, há um saldo de 228.836 CEPAC. II) A Gerente de Gestão Financeira da SPUrbanismo, Sra. Maria de Fátima do N. Niy, apresentou o quadro financeiro, com posição de 30/04/2021, demonstrando o total de receitas de (R\$ 4.167.331.379), total de despesas de (R\$ 2.034.509.459) e saldo de (R\$ 2.132.821.921). Sobre as intervenções em andamento destacou evolução de (R\$ 5.573.245), sendo em HIS (R\$ 3.314.463), no Melhoria da Av. Santo Amaro (R\$ 657.703), na Ciclopasseira Bernardo Golfdarf (R\$ 74.578) e em Taxas de administração e Remunerações (R\$ 1.526.501). II.b) Sobre a execução orçamentária de 2020, informou Orçamento Atualizado de R\$ 243.228.608 e Reservado e Empenhado de R\$ 87.110.716 até 31/12/2020, sendo que destes, foi pago até 30/05/2021 R\$ 71.192.327. II.c) Sobre a execução orçamentária de 2021, informou a Previsão Total aprovada na LOA de 2021 de R\$ 291.543.966 e o Reservado até Abril de 2021 de R\$ 28.149.995. III) Sobre o HIS Coliseu, Sr. George Falsetti, do Departamento de Gestão de Obras da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/CFT-Obras, apresentou informações sobre o contrato em andamento (SEI 6014.2018/0000912-0), informando o percentual realizado até maio/2021 de 47% e a previsão percentual para dezembro/2021 de 73%, com entrega prevista para Abril/2022. Demonstrou com fotos e vídeos a evolução no período, das obras Coliseu 1, 2 e 3. Sobre a Sede da Associação Comunitária, Sr. João Paulo Cuzziol, do Departamento de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/CFT-Proj, informou duas alternativas, a primeira utilizando o lote isolado, mantendo a sede onde ela está e a segunda alternativa seria rememorar o lote isolado à um lote do Coliseu 3, desafetando um pe-

queno trecho da rua Coliseu e unindo esse espaço comunitário, ao Coliseu 3. Sra. Maria Teresa Stape Affleck, Gerente de Planejamento e Monitoramento da SPUrbanismo, complementou que, além da escolha física do terreno, outros aspectos precisam ser melhor analisados, como a questões fundiária, jurídica e financeira. Sra. Rosana Maria dos Santos, representante titular da Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Faria Lima, sugeriu que fosse avaliado o que poderia ser feito no lote isolado, considerando que esta, seria a melhor alternativa. Foi pontuado, que esta questão deveria ser pautada no Conselho das ZEIS. Foi reiterado pedido feito à Coordenação, para a formação de Grupo de Trabalho de HIS e destacada a necessidade e importância de participação dos moradores das comunidades Panorama e Real Parque, sendo observado, que o Trabalho Social realizado junto a estas comunidades, precisa ser mais inclusivo e efetivo. Na sequência, foi solicitada e colocada em deliberação a proposta de inversão de pauta para o item IV, sendo aprovada pelos representantes presentes. IV) Sra. Laura da Palma Lourenção, Arquiteta do Departamento de Planejamento Habitacional da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/DEPLAN apresentou o histórico da intervenção do Real Parque, iniciada em 2011 e finalizada em 2016, com total de 1.246 unidades habitacionais entregues, restando, no entanto, 275 famílias a serem reassentadas. Após debate e esclarecimentos, foi colocada em Deliberação a proposta de Reconhecimento da demanda habitacional das 275 famílias remanescentes do Real Parque a ser atendida pela Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL, com retorno ao Grupo Gestão para nova discussão, assim que o detalhamento e os custos da ação estiverem disponíveis, tendo sido aprovada por unanimidade. V) Sobre a HIS Panorama, Sr. Luiz Fernando Viana, do Departamento de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/CFT-Proj, apresentou o cronograma físico preliminar do projeto de urbanização, destacando a entrada da equipe social na área, em julho, iniciando em agosto o cadastro de moradores e a formação do Conselho Gestor. O projeto tem início previsto para abril/2022 e término em agosto/2023. Demonstrou, com imagens aéreas, as principais atividades desenvolvidas como o reconhecimento remoto da área, permitindo identificação de áreas de risco que merecem maior atenção e os estudos fundiários, com indicação de possível área de provisão habitacional. Na sequência, Sr. Vladimir Ávila, tendo em vista o adiantado da hora, sugeriu a realização de reunião extraordinária para tratar dos itens de pauta pendentes, sendo aprovado pelos presentes. Em resposta aos questionamentos feitos em relação à UBS do Real Parque, informou a estimativa de custo da ordem de R\$ 8,2 milhões, destacando que a equipe de transição deverá definir como será feita essa contratação. Encerramento: Sr. Vladimir Ávila, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18h50.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - 6011.2017/0000080-7 - INTERESSADO: PREF/SECOM - ASSUNTO: Aditamento Contratual – alteração de tipo societário e razão social. NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A. Contrato 047/2017-SGM. DESPACHO - 1. A vista dos elementos contidos no presente processo, os documentos acostados sob nºs. 046073940, 046290098, 046781507 e 047327884, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica/SGM sob documento n.º 046880441, nos termos do disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e art. 18, inciso VIII do Decreto 58.954/19, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o ADITAMENTO do contrato n.º 047/2017-SGM, celebrado com a empresa NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ n.º 57.118.929/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura de São Paulo, para fazer constar: I – Fica alterado o tipo societário e a razão social da CONTRATADA de NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA, para NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A. 2. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à PREF/AAAC, para adoção das providências subsequentes cabíveis e após, à PREF/AAAC/CONTABILIDADE.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º19/2021-SGM

CONTRATO ADITADO: 010/2019-SGM
 PROCESSO N.º: 6011.2019/0000142-6
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
 CONTRATADA: CLARO S/A
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na confecção de cartões de visita conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo I.
 OBJETO DO ADITAMENTO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 41.288,04 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
 DOTAÇÃO: 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00
 NOTA DE EMPENHO N.º: 46.569/2021
 a) - TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete – SGM
 b) - CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO, procurador da empresa CLARO S/A

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2021/0000934-0 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. I. A vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, do artigo 6.º da Lei Municipal 13.278/02, além dos Decretos 44.279/03 e Decreto 56.144/2015 e ATA DE RP 24.10/20-PRODAM, doc. 044216633, a anuência para utilização acima do registrado, doc. 044162988, e em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta sob doc. 047162903, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, a contratação por adesão à referida ARP, da empresa COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.006.879/0002-60, objetivando aquisição de 20 (vinte) MICROCMPUTADORES (NOTEBOOKS), conforme descrições técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I – do edital de pregão eletrônico 9.004/2020-PRODAM, conforme requisição sob documento n.º 044211014, pelo valor total de R\$ 94.800,00 (noventa quatro mil e oitocentos reais). II. O controle da execução será exercido pelos servidores CARLOS HENRIQUE SINKEVICIUS - RF: 805.325-1, na qualidade de gestor, RODRIGO ANTONIO DE SOUZA - RF: 800.682-2, como fiscal e ANDRÉ MARTINS DA SILVA – RF: 857.633-5, na qualidade de suplente. III. Em consequência, emita-se Nota de Empenho em favor da empresa COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.006.879/0002-60, no valor total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), que onerará neste exercício a dotação orçamentária n.º 11.20.04.12.3011.2818.44.90.52.00.00, e o restante onerará o exercício financeiro subsequente. IV. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à SGM/CAF/DCLC, para adoção das providências subsequentes cabíveis, e após, a SGM/CAF/SEO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/SG-COBES/2020

Pregão Eletrônico: 02/2020-COBES
Objeto registrado: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de geradores, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e retirada **Objeto de aditamento:** Alterações da denominação da Contratante e do endereço da sede da Detentora; prorrogação da vigência da ata de registro de preços, por mais 12 meses; e renegociação do preço registrado
Detentora: Albonett Locações Transportes e Serviços Ltda. CNPJ: 03.993.189/0001-59
Preço registrado renegociado: R\$ 1.190,70 por diária
Valor anual estimado: R\$ 2.781.475,20
Data de assinatura: 30/06/2021
Vigência: 02/07/2021 a 01/07/2022
Disponível em: https://bit.ly/ARP-SEGES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO 018/SMSU/2020. 6029.2020/0004077-4
Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Urbana.
Data de Assinatura: 01/07/2021.
Contratada: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI - CNPJ: 09.114.027/0001-80.
Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2022.
Objeto Contratual: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água".
Objeto deste Termo: Prorrogação da vigência contratual
Valor do Termo: valor mensal estimado R\$ 8.213,00 (oito mil duzentos e treze reais) e valor total estimado R\$ 98.556,00 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem:
 1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 018/SMSU/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 2.1 - Em decorrência da prorrogação, os valores mensais no valor total de R\$ 8.213,00 (oito mil duzentos e treze reais) e anual de R\$ 98.556,00 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais), deverão sofrer os reajuste contratuais proporcionais para o período.
CLÁUSULA TERCEIRA:
 3.1. As despesas correspondentes onerarão as Dotações Orçamentárias 38.00.38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.39.00.0, 38.00.38.10.05.122.3011.2.369.33.90.39.00, 38.00.38.10.0.6.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 e 38.00.38.10.06.181.3013.2.1.92.3.3.90.39.00, sendo suportadas neste exercício pelas Notas de Empenho 42215, 42218, 42156, 42158, 42188, 42191 e 42200, respeitando o princípio orçamentário da anualidade ou da periodicidade.
CLÁUSULA QUARTA:
 4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditarem o presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 034/SMSU/2021
6029.2021/0003362-1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CPF/CNPJ: 30.092.431/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 05 (cinco) unidades de Lançador CAL.MM de Munições Não-Letais (Empunhadura Laranja) com CHHP de Rastreabilidade
DO VALOR TOTAL : R\$ 30.488,45 (trinta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.4.4.90.52.00.00
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021
PERÍODO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

6029.2021/0006024-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU / Ulrik Comércio e Serviços Eireli - EPP - Aplicação de Penalidade. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03, artigo 2º, inciso XIV, alínea b, da Portaria 25 de 15 de junho de 2020, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal 44.279/03 e alterações, **APLICO** à empresa **Ulrik Comércio e Serviços Eireli** – EPP, inscrita no CNPJ 21.479.037/0001-14, em decorrência do descumprimento da cláusula 2.1 do Termo de Contrato 003/SMSU/2019 (doc. 042174122), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza das áreas verdes nas unidades da SMSU relacionadas no termo de referência, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, a multa pecuniária no valor de **R\$ 2.734,20 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, referente à cláusula 7.4.4 do Termo de Contrato, correspondendo a 2,5% (dois e meio por cento) calculado sobre o valor global do ajuste por descumprimento de quaisquer das obrigações em razão da não entrega do material de limpeza; - II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão;

6029.2021/0005777-6 – I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 30, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 54.102/2013 e na Portaria 25/SMSU/2020, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a ATA da sessão pública, a manifestação da Pregoeira, da unidade requisitante e da Assessoria Jurídica, as quais acolho integralmente, conheço o Recurso administrativo interposto pela empresa **Verkauf do Brasil Comércio de Peças Eletrônicas e Serviços Eireli** - CNPJ 22.413.916/0001-06, por ser tempestivo e, quanto ao mérito, nego provimento às alegações do mencionado recurso, em razão de estar o objeto ofertado pela vencedora de acordo com as exigências do Edital. – 2 – **ADJUDICO** a empresa vencedora do certame, **Emertech Tecnologia Para Emergências Importação e Exportação Eireli EPP**, inscrita no CPNJ sob nº 00.253.902/0001-30, o objeto do pregão 028/SMSU/2021, Ofertas de Compra nºs 8010058010022010C00042, para a participação reservada e a OC de nº 8010058010022010C00043 para participação ampla , consistente em 04(quatro) tripês para salvamento-capacidade de trabalho de 2.300 KG, pelo valor unitário de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), totalizando a aquisição o valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** e, nestes termos, **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência; - 3 - Por consequência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa Emertech

Tecnologia Para Emergências Importação e **Exportação Eireli EPP**, inscrita no CPNJ sob nº 00.253.902/0001-30, nos termos do Edital 028/SMSU/2021. – 4 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 28.00.28.38.06.182.3011.6.602.4.4.90.52.00.00 do orçamento vigente, nota de reserva 32.173/2021, que deverá seguir os termos do anexo V do Edital 028/SMSU/2021. – 5 – Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, nomeio os seguintes como fiscais do presente contrato, respectivamente, titular e suplente, os servidores Capitão PM **Tiago Tavares da Silva** e 1º Tenente **Carmen Luiza Dos Santos Duran**, ambos lotados na Divisão de Finanças do Corpo de Bombeiros Metropolitano.

6029.2021/0010020-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aplicação de Penalidade. – I – No exercício das atribuições legais a mim conferidas, **TORNO SEM EFEITO**, o despacho SEI 046567627, publicado no Diário Oficial da Cidade, em 25 de junho de 2021 (046842749) por conter incorreções; - II - Em razão da competência estabelecida na Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos de convicção presente no processo, que acolho como razão de decidir, **CONHEÇO** o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa **Telefônica Brasil - S/A** - CNPJ 02.558.157/0001-62 e **INDEFIRO**, com fundamento no artigo 223 da Lei 13.105/2015, artigo 87, § 2º, da Lei 8.666 de 1993 e Decreto 44.279 de 2003. – III - Considerando-se o transcurso de prazo sem apresentação de defesa pela contratada, **APLICO** a pena pecuniária no valor de **R\$ 376,24 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, em decorrência do que prescreve a cláusula 7.1, "b" e "d" do contrato 013/SMSU/2017. – IV - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão

6029.2021/0009973-8 - I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020, bem como nos artigos 54 e artigo 18, § 2º, IX, ambos do Decreto Municipal 44.279/03 e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, em especial na informação do Fiscal do Contrato e com fundamento nos artigos 86 e 87 ambos da Lei Federal 8.666/93, **APLICO** a empresa **Telefônica Brasil - S/A** - CNPJ 02.558.157/0001-62, a pena pecuniária no valor no valor de **R\$ 709,61 (setecentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, com base nas disposições contidas na cláusula 7.1, alíneas "b" e "d" do contrato 013/SMSU/2020, doc. 046306076, processo sei 6029.2021/009973-8, bem como no relatório Prodam doc. 041995549, do processo sei nº 7010.2021/0005540-3, referentes aos serviços que ficaram abaixo do Nível de Atendimento do Serviço (SLA), no mês de fevereiro de 2021. – II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, que deverá também ser comunicada desta decisão email, concedendo, ainda, o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da publicação desta decisão, para a apresentação de Recurso, se assim o entender, que deverá ser apresentado na Divisão de Compras e Contratos, sito na rua da **Consolação, 1.379, 8º andar - São Paulo- Capital**, em horário de expediente, onde também poderá ser consultado o respectivo processo.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2018/0002349-4

I – No exercício da competência que me foi confiada por Lei n. 13.164/2001 e Decreto Municipal n. 58.153/2018 e em vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Contratada, Departamento de Administração e Finanças, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, *c/c* a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, o **aditamento do Contrato nº 002/2019/SMTE celebrado com a empresa DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICO –DIEESE**, inscrita no CNPJ nº 60.964.996/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do Observatório profissionais especializados do Trabalho de São Paulo/SP para criar e aperfeiçoar instrumentos e indicadores que permitam o acompanhamento sistemático da situação da ocupação e renda e das atividade econômicas no município com o intuito de subsidiar a formulação, implantação e avaliação de Políticas Públicas locais, para fazer constar a **prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses**, estendendo a vigência até 01/07/2023, sem aplicação de reajuste, pelo valor trimestral de R\$ 133.884,58 (cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.071.076,62 (um milhão, setenta e um mil setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da contratada, nos termos do Decreto Municipal nº 60.052/2021, no valor de R\$ 267.769,16 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.2407.33903900.00 do exercício financeiro vigente, e, à luz do princípio da anualidade, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 14/FPETC/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8110.2019/0000447-0
 TERMO DE CONTRATO: 24/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA.
 CONTRATADA: UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI
 OBJETO: A prestação de serviços de gráficos, para a Sede da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura.
 A referida contratação vigorou pelo período de 01/11/2019 a 31/10/2020.

A prestação dos serviços foram realizados satisfatoriamente não havendo nada que desabone a empresa e que todos os serviços foram prestados a contento, ficando assim encerrado o ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.